



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR  
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

## **MANUAL DO SISTEMA BOLSA JUVENTUDE RURAL**

Prezado(a) candidato(a), estas instruções buscam auxiliar os jovens e quem os auxilia no acesso ao programa Bolsa Juventude Rural.

Essas instruções não dispensam a leitura atenta e completa do edital; portanto, é essencial que você leia o edital para não incorrer em inabilitação por erros na sua inscrição.

Destaca-se que a autenticidade de todas as informações prestadas é de responsabilidade de quem apresentou e assinou os documentos na inscrição e que falsidade ideológica é crime.

Boa candidatura!

Equipe do Bolsa Juventude Rural



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR  
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

## **SUMÁRIO**

**1 COMO ACESSAR O SITE**

**2 COMO REALIZAR O CADASTRO**

**3 COMO ENTRAR NO SISTEMA**

**4 COMO GERAR NOVA SENHA**

**5 COMO ENVIAR OS DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO**

**6 COMO FAZER A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**7 CONSIDERAÇÕES FINAIS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR  
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

## 1 COMO ACESSAR O SITE

Para se candidatar ao programa Bolsa Juventude Rural, você deve acessar o site [www.bolsajuventuderuralsdr.com](http://www.bolsajuventuderuralsdr.com)

Sugerimos que você use o navegador Google Chrome. Caso um dos campos do formulário não funcione corretamente, sugerimos que você tente fazer o cadastro em um navegador diferente.

Esta é a página inicial do site. Aqui você encontra informações gerais sobre o programa. No rodapé da página, você encontra os links de acesso à legislação do programa: lei e decreto.



BOLSA JUVENTUDE RURAL

SAIBA MAIS 1 - CADASTRE-SE 2 - INSCREVA-SE

## SOBRE O PROGRAMA

O Bolsa Juventude Rural é um programa da Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR) que visa estimular a permanência do jovem no campo através da concessão de bolsas mensais por meio do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais (FEAPER).

Para concorrer à bolsa, os jovens interessados deverão estar matriculados(as) no segundo ou terceiro ano do ensino médio em escolas públicas estaduais ou inscritos(as)/matriculados(as) em instituições educacionais, sem fins lucrativos e de caráter comunitário, que desenvolvam ou ofereçam cursos de ensino médio ou de educação profissionalizante com conteúdo e método fundamentado, entre outros, na Pedagogia de Alternância; ter entre 15 e 29 anos; possuir Declaração de Aptidão do Pronaf (DAP) ativa e baixa renda bruta familiar.

**Dúvidas** podem ser enviadas para o e-mail: [bolsajuventuderural@gmail.com](mailto:bolsajuventuderural@gmail.com)

**ATENÇÃO:** Para inscrever-se no Programa, é necessário fazer o cadastro no sistema (clique em [1 - Cadastre-se](#)) e depois enviar seus documentos por meio da opção [2 - Inscreva-se](#).

### BOLSA JUVENTUDE RURAL

1 - Cadastre-se

2 - Inscreva-se

Decreto que regulamenta o Programa

Lei que cria o Programa



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

Para acessar os documentos da edição atual do programa, isto é, **o edital e os documentos que você deve preencher, você deve entrar no site da Secretaria de Desenvolvimento Rural, [www.sdr.rs.gov.br](http://www.sdr.rs.gov.br).**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR  
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

## 2 COMO REALIZAR O CADASTRO

No menu superior direito e no rodapé da página, você encontra o botão de acesso à página de cadastro ("1 - Cadastre-se"). É essa página que você deve acessar para iniciar seu processo de candidatura.



BOLSA JUVENTUDE RURAL

SAIBA MAIS

**1 - CADASTRE-SE**

2 - INSCREVA-SE

### SOBRE O PROGRAMA

O Bolsa Juventude Rural é um programa da Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR) que visa estimular a permanência do jovem no campo através da concessão de bolsas mensais por meio do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais (FEAPER).

Para concorrer à bolsa, os jovens interessados deverão estar matriculados(as) no segundo ou terceiro ano do ensino médio em escolas públicas estaduais ou inscritos(as)/matriculados(as) em instituições educacionais, sem fins lucrativos e de caráter comunitário, que desenvolvam ou ofereçam cursos de ensino médio ou de educação profissionalizante com conteúdo e método fundamentado, entre outros, na Pedagogia de Alternância; ter entre 15 e 29 anos; possuir Declaração de Aptidão do Pronaf (DAP) ativa e baixa renda bruta familiar.

**Dúvidas** podem ser enviadas para o e-mail: bolsajuventuderural@gmail.com

**ATENÇÃO:** Para inscrever-se no Programa, é necessário fazer o cadastro no sistema (clique em [1 - Cadastre-se](#)) e depois enviar seus documentos por meio da opção [2 - Inscreva-se](#).

#### BOLSA JUVENTUDE RURAL

**1 - Cadastre-se**

2 - Inscreva-se

Decreto que regulamenta o Programa

Lei que cria o Programa



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

Ao clicar no botão "1 - Cadastre-se", você será redirecionado a uma página com um formulário. **Preencha o formulário com muita atenção, pois você não poderá corrigi-lo após enviá-lo nem poderá fazer mais de um cadastro com o mesmo CPF.** Os dados cadastrados devem ser do candidato, isto é, se alguém está auxiliando o candidato no preenchimento do formulário, cuidem para que todos os dados sejam do jovem que está se candidatando à bolsa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR  
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

CADASTRE-SE

Nome completo do(a) candidato(a)

CPF do(a) candidato(a) (somente números)

Número do RG do(a) candidato(a) (opcional)

Data de nascimento

Em que ano escolar você está?  
 1º ano  
 2º ano  
 2º ano - Equivalente EJA  
 3º ano - Equivalente EJA

Sexo  
 Feminino  
 Masculino  
 Não quero informar

Você já foi beneficiário(a) do Bolsa Juventude Rural?  
 Sim  
 Não

Telefone (com DDD)

Endereço

E-mail do(a) candidato(a)

Confirme seu e-mail

Município de instituição de ensino

Instituição de ensino

Senha (mínimo 6 caracteres)

Confirmar senha

Já é cadastrado? [Faça o login aqui.](#)



Se você é menor de idade, ao informar a sua data de nascimento, aparecerão novos campos de preenchimento no formulário. No cadastro de jovens menores de idade, deverão ser informados o nome e o CPF de um responsável legal, que deverá ser o pai ou a mãe nominados no documento de identificação do jovem, ou o guardião ou tutor. **No caso de guardião ou tutor, é necessário documento comprovando a guarda ou tutoria, o qual deve ser enviado no mesmo arquivo que contém o RG ou CPF do guardião ou tutor.**

Esses campos devem ser preenchidos mesmo em caso de jovens emancipados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR  
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Data de nascimento

Em que ano escolar você está?

2º ano

3º ano

2º ano - Equivalente EJA

3º ano - Equivalente EJA

Sexo

Feminino

Masculino

Não quero informar

Você já foi beneficiário(a) do Bolsa Juventude Rural?

Sim

Não

CPF do Responsável Legal (somente números)

Nome do Responsável Legal

No campo “Endereço”, observe que **o endereço que você informa aqui deve ser igual ao que aparece em todos os documentos que exigem a informação do endereço do jovem**. Isso vale também para o e-mail que será cadastrado. É muito importante que seja cadastrado **um e-mail válido** e que esse e-mail seja do jovem, pois todas as informações e o contato com jovem a respeito do programa, e também a recuperação de senha para login no site em caso de perda ou esquecimento, serão encaminhados para este e-mail. Se você não possui ainda um e-mail, procure na internet como abrir uma conta de e-mail grátis. Ao preencher o formulário de cadastro, **tenha muito cuidado ao digitar o endereço de e-mail. Verifique se todas as letras estão certas e seu final do seu e-mail é “ponto com” (.com) ou “ponto com, ponto br” (.com.br)**. Não se esqueça de anotar o e-mail e a senha que você cadastrou em um lugar seguro, pois você precisará informá-los todas as vezes que for acessar o site.

Atenção! **Mesmo que você já tenha se candidatado à bolsa em algum ano anterior, você deverá fazer um novo cadastro**. Lembre-se de que você deve preencher e enviar os documentos conforme o edital 2025, não sendo aceitos documentos de anos anteriores.

Depois que você terminar de informar todos os campos, clique em “Cadastrar-se” para concluir o seu cadastro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR  
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

E-mail do(a) candidato(a)

Confirme o seu e-mail

✓ E-mails coincidem!

Município da instituição de ensino

\* Em caso de erro na listagem de escolas, tente usar outro navegador.

Instituição de ensino

Senha (mínimo 6 caracteres)

Confirmar senha

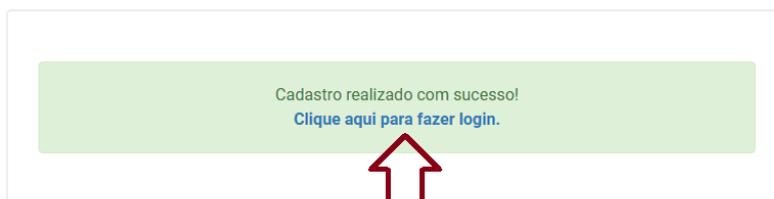
✓ Senhas coincidem!



Já é cadastrado? [Faça o login aqui.](#)

Se todos os campos tiverem sido preenchidos, uma mensagem de sucesso aparecerá em cima do formulário dizendo “Cadastro realizado com sucesso”.

**Depois de finalizar o seu cadastro, você precisa fazer login no site para enviar os documentos e completar a sua inscrição.**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR  
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

### 3 COMO ENTRAR NO SISTEMA

No menu superior direito e no rodapé da página, há um botão de inscreva-se. Ao clicar nele, você é redirecionado para a página de inscrição. Informe o e-mail e a senha que você cadastrou e clique em “Entrar”.



BOLSA JUVENTUDE RURAL

SAIBA MAIS 1 - CADASTRE-SE

2 - INSCREVA-SE

### SOBRE O PROGRAMA

O Bolsa Juventude Rural é um programa da Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR) que visa estimular a permanência do jovem no campo através da concessão de bolsas mensais por meio do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais (FEAPER).

Para concorrer à bolsa, os jovens interessados deverão estar matriculados(as) no segundo ou terceiro ano do ensino médio em escolas públicas estaduais ou inscritos(as)/matriculados(as) em instituições educacionais, sem fins lucrativos e de caráter comunitário, que desenvolvam ou ofereçam cursos de ensino médio ou de educação profissionalizante com conteúdo e método fundamentado, entre outros, na Pedagogia de Alternância; ter entre 15 e 29 anos; possuir Declaração de Aptidão do Pronaf (DAP) ativa e baixa renda bruta familiar.

**Dúvidas** podem ser enviadas para o e-mail: bolsajuventuderural@gmail.com

**ATENÇÃO:** Para inscrever-se no Programa, é necessário fazer o cadastro no sistema (clique em [1 - Cadastre-se](#)) e depois enviar seus documentos por meio da opção [2 - Inscreva-se](#).

#### BOLSA JUVENTUDE RURAL

1 - Cadastre-se

2 - Inscreva-se

Decreto que regulamenta o Programa

Lei que cria o Programa



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

Em caso de erro, verifique se o seu e-mail e senha estão corretos. Se você tiver esquecido ou perdido a sua senha, você poderá recuperá-la por meio da opção “Esqueceu a sua senha?”, que fica embaixo dos campos da página de login.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR  
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

ENVIE SEUS DOCUMENTOS

Login

E-mail

Senha

**ENTRAR**

Senha ou usuário incorretos!

Novo usuário? [Cadastre-se aqui.](#)  
Esqueceu sua senha? [Clique aqui.](#)



BOLSA JUVENTUDE RURAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR  
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

#### 4 COMO GERAR NOVA SENHA

Ao clicar no botão “Esqueceu a sua senha?”, você será redirecionado a uma nova página em que deverá informar o e-mail e o CPF cadastrados e clicar no botão “Gerar uma nova senha”.



BOLSA JUVENTUDE RURAL

SAIBA MAIS 1 - CADASTRE-SE 2 - INSCREVA-SE

### ESQUECEU SUA SENHA?

Se você esqueceu sua senha, você pode solicitar uma nova. Informe o e-mail que você cadastrou e o seu CPF e geraremos uma nova senha para você. Ela será enviada para o seu e-mail. Caso você não receba um e-mail com a nova senha, procure-o na caixa de SPAM ou de lixo eletrônico.

#### Gerar nova senha

E-mail

CPF

**GERAR NOVA SENHA**

Novo usuário? [Cadastre-se aqui.](#)

Lembrou sua senha? [Faça login.](#)

#### BOLSA JUVENTUDE RURAL

1 - Cadastre-se

2 - Inscreva-se

Decreto que regulamenta o Programa

Lei que cria o Programa



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

Uma nova senha será gerada automaticamente e será encaminhada para o e-mail cadastrado. Aguarde um pouco. **Se você não encontrar o e-mail com a nova senha** na caixa de entrada do seu e-mail, **verifique nas caixas de spam ou lixo eletrônico**. A senha informada nesse e-mail será a sua nova senha, não esqueça de anotá-la. Para fazer login, basta informar o e-mail cadastrado e a senha enviada por e-mail. Importante! **Se você solicitar mais de uma vez a recuperação de senha, apenas a senha mais recente será válida** para acessar o sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR  
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

## 5 COMO ENVIAR OS DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO

Se os seus dados de acesso estiverem corretos quando informados na página de login, você será redirecionado para a página de envio de documentos.

OLÁ, JOVEM RURAL!

Utilize o formulário abaixo para enviar seus documentos.

**Instruções:**

Somente são aceitos arquivos com tamanho inferior a 2 MB e nas seguintes extensões: .pdf, .png, .jpeg e .jpg

Carregue todos os documentos e clique em "Enviar". Após o envio, não é possível enviar novos documentos.

### Documentos pessoais

**CPF**

Nenhum arquivo escolhido

**RG**

Nenhum arquivo escolhido

**DAP/Extrato completo da Unidade Familiar de Produção Agrária - CAF**

Nenhum arquivo escolhido

**Extrato da DAP/Extrato completo da Unidade Familiar de Produção Agrária - CAF**

Nenhum arquivo escolhido

**Anexo I - Termo de Manifestação de Interesse e Aceite das Condições**

Nenhum arquivo escolhido

**Cadastro e Declarações - Pessoa Física / Fundos Estaduais - Bolsa Juventude Rural**

Nenhum arquivo escolhido

**Anexo III - Pré-projeto**

Nenhum arquivo escolhido

### Documentos do Responsável Legal

**CPF do Responsável Legal**

Nenhum arquivo escolhido

**RG do Responsável Legal**

Nenhum arquivo escolhido

### Documentos escolares

**Comprovante de matrícula**

Nenhum arquivo escolhido

**Anexo II - Termo de concordância da Escola/Instituição de Ensino**

Nenhum arquivo escolhido

ENVIAR

**BOLSA JUVENTUDE RURAL**

[Cadastre-se](#)

[Faça login](#)

[Decreto que regulamenta o Programa](#)

[Lei que cria o Programa](#)



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

Acima do formulário de envio, deverá aparecer uma mensagem de "Olá" com o seu nome. **Caso seu nome não esteja aparecendo ou esteja aparecendo o nome de outro candidato, clique no botão "Sair" no menu superior à direita e faça login com seus dados.** Preste muita atenção!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR  
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

OLÁ, JOVEM RURAL!

Utilize o formulário abaixo para enviar seus documentos.

Instruções:

Somente são aceitos arquivos com tamanho inferior a 2 MB e nas seguintes extensões: .pdf, .png, .jpeg e .jpg

Carregue todos os documentos e clique em "Enviar". Após o envio, não é possível enviar novos documentos.

Documentos pessoais

CPF

Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

**Os arquivos devem ter no máximo 2 megabytes cada.** Se sua internet é mais lenta ou se você está com dificuldades para enviar os arquivos, isto é, se o sistema estiver demorando muito, procure na internet como comprimir arquivos para diminuir o tamanho deles e deixar o carregamento bem mais rápido. **Além do tamanho dos arquivos, certifique-se de que eles estão nas extensões permitidas, isto é, jpeg, jpg, png e PDF.**

Observe as mensagens que aparecem no formulário após a seleção de cada documento. Enquanto houver algum documento que ainda não foi carregado ou documento com tamanho ou extensão não permitidos, o botão de "Enviar" permanecerá inabilitado (ou seja, não será possível enviar os documentos).

## Documentos escolares

### Comprovante de matrícula

Escolher Arquivo Comprovant...atricula.jpeg

Comprovante de matricula.jpeg (0.02 MB) ✓

### Anexo II - Termo de concordância da Escola/Instituição de Ensino

Escolher Arquivo Anexo II.pdf

Arquivo "Anexo II.pdf" excede o tamanho máximo de 2MB.

ENVIAR

Somente após a resolução dessas pendências, os documentos poderão ser enviados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR  
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

## Documentos escolares

---

### Comprovante de matrícula

Comprovant...atricula.jpeg

| **Comprovante de matricula.jpeg** (0.02 MB) ✓

### Anexo II - Termo de concordância da Escola/Instituição de Ensino

Anexo II BJR.jpeg

| **Anexo II BJR.jpeg** (0.06 MB) ✓

ENVIAR DOCUMENTOS

**Antes de carregar e enviar os documentos**, é fundamental **conferir com muita calma cada documento, pois eles não poderão ser substituídos após o envio**. É também muito importante que você confira se os documentos foram digitalizados corretamente, se as cópias estão visíveis e legíveis e se não cortam nenhuma informação do documento. Após digitalizar os documentos, sugerimos que você renomeie os arquivos conforme os campos indicados no site na aba inscrição para facilitar a conferência e o carregamento dos arquivos nos campos certos do formulário.

**Atenção:** O documento carregado e enviado no sistema é o que será recebido pela equipe do Programa Bolsa Juventude Rural para análise; portanto, a conferência prévia do arquivo a ser enviado na fase de inscrição é de extrema importância. Para tal, siga as dicas anteriores!

**Destaca-se a particularidade** do documento “Cadastro e Declarações - Pessoa Física / Fundos Estaduais – Bolsa Juventude Rural”, que se refere à demanda do Badesul, agência de fomento responsável pela contratação das bolsas dos jovens habilitados e classificados.

O documento **deve ser preenchido de forma online**, no link <https://www.badesul.com.br/bolsa-juventude-rural>. **Após** o preenchimento online, há **necessidade de impressão do documento completo para coleta das assinaturas** do(a) candidato(a) e de responsável legal, se o beneficiário for menor de idade e não emancipado.

**CUIDAR** PARA QUE O ARQUIVO APRESENTADO NA INSCRIÇÃO E/OU NO RECURSO CONTENHA O MESMO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO EM TODAS AS PÁGINAS (indicado no cabeçalho de cada página, de forma automática).

A CADA NOVO PREENCHIMENTO É GERADO DE FORMA AUTOMÁTICA UM NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO. DESTA FORMA, O CADASTRO ENVIADO DEVE SER CORRESPONDENTE A UM DOS PREENCHIMENTOS, NÃO PODENDO UTILIZAR PARTES DE MAIS DE UM FORMULÁRIO PARA COMPOR O DOCUMENTO APRESENTADO NA INSCRIÇÃO E/OU NO RECURSO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR  
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

No campo “Dados pessoais do beneficiário” do formulário, devem constar as informações do jovem candidato.



CADASTRO E DECLARAÇÕES – PESSOA FÍSICA  
FUNDOS ESTADUAIS – BOLSA JUVENTUDE RURAL

1. Deve(m) preencher essa Ficha Cadastral todos os participantes do financiamento;
2. As Declarações e Autorizações existentes neste documento são válidas para todas as pessoas desta ficha;
3. **Todos os campos com (\*) são de preenchimento OBRIGATÓRIO;**
4. **Este formulário deve ser entregue devidamente datado e assinado conforme documento de identificação. Caso opte pelas assinaturas em formato digital, devem atender o Certificado ICP-Brasil;**

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIÁRIO**

Nome Completo*:		Data de Nascimento*:	
<input type="text"/>		<input type="text"/>	
CPF*:	Sexo*:	Profissão*:	
<input type="text"/>	<input type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino	<input type="text"/>	
Doc. Identificação nº*:	Emissor*:	Data de Emissão*:	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Nacionalidade*:	Naturalidade (Cidade/UF)*:		

**Se o candidato for menor de idade e não emancipado, também devem ser preenchidos os campos “Dados do responsável legal”.** Nesses campos, deve constar as informações do pai ou da mãe, guardião ou tutor.



**DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL**

Nome Completo:		Data de Nascimento:	
<input type="text"/>		<input type="text"/>	
CPF*:	Doc. Identificação nº*:	Emissor*:	Data de Emissão*:
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Sexo*:	Profissão:		
<input type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino	<input type="text"/>		
Nome da Mãe*:			
<input type="text"/>			
Nome do Pai*:		Naturalidade (Cidade/UF):	
<input type="text"/>		<input type="text"/>	
E-mail Pessoal Principal*:			
<input type="text"/>			
DDD + Telefone*:	DDD + Telefone*:	DDD + Telefone*:	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Estado Civil*:			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR  
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Durante o preenchimento do formulário, deve-se atentar especialmente para:

- Todos os campos com (\*) são de preenchimento OBRIGATÓRIO.
- O endereço informado deve ser igual ao que aparece em todos os anexos que exigem a informação do endereço do jovem.
- O formulário deve estar devidamente datado e assinado.

**Após atentar e seguir as instruções e as dicas anteriores, carregue todos os documentos. Em seguida, clique no botão “Enviar”.**

OLÁ, JOVEM RURAL!

Utilize o formulário abaixo para enviar seus documentos.

**Instruções:**

Somente são aceitos arquivos com tamanho inferior a 2 MB e nas seguintes extensões: .pdf, .png, .jpeg e .jpg

Carregue todos os documentos e clique em "Enviar". Após o envio, não é possível enviar novos documentos.

Documentos pessoais

CPF  
 CPF.jpg

RG  
 Nenhum arquivo escolhido

Comprovante de Residência  
 Nenhum arquivo escolhido

Documentos escolares

Comprovante de matrícula  
 Nenhum arquivo escolhido

Anexo II - Termo de concordância da  
Escola/Instituição de Ensino  
 Nenhum arquivo escolhido

**BOLSA JUVENTUDE RURAL**

Cadastre-se

Faça login

Decreto que regulamenta o Programa

Lei que cria o Programa



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

Aparecerá uma mensagem indicando que os documentos estão sendo enviados. **Aguarde o sistema terminar o processamento, o que pode demorar caso os arquivos sejam muito grandes ou a conexão não esteja boa.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR  
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

**Importante:** não saia nem atualize a página enquanto o sistema não terminar o processamento.

## Documentos escolares

### Comprovante de matrícula

Escolher Arquivo Comprovant...atricula.jpeg

Comprovante de matricula.jpeg (0.02 MB) ✓

### Anexo II - Termo de concordância da Escola/Instituição de Ensino

Escolher Arquivo Anexo II BJR.jpeg

Anexo II BJR.jpeg (0.06 MB) ✓

Os documentos estão sendo processados. Não saia nem atualize a página.



ENVIANDO...

Após o envio, caso haja algum problema com a extensão ou o tamanho do arquivo, o sistema apresentará uma mensagem indicando qual arquivo apresentou problema e qual problema foi encontrado.

#### SOBRE OS DOCUMENTOS QUE VOCÊ TENTOU CARREGAR

São aceitos apenas arquivos nas seguintes extensões: PDF, jpeg, jpg, gif e .png e o arquivo RG carregado não está em nenhuma dessas extensões.

Ocorreu algum erro e o arquivo RG não foi carregado. Tente novamente.

São aceitos apenas arquivos nas seguintes extensões: PDF, jpeg, jpg, gif e .png e o arquivo Comprovante de Residência carregado não está em nenhuma dessas extensões.

O arquivo Comprovante de Residência carregado excede o tamanho máximo permitido (2 MB).

Ocorreu algum erro e o arquivo Comprovante de Residência não foi carregado. Tente novamente.

Ocorreu um erro com os documentos e a inscrição não pôde ser realizada. Tente novamente clicando aqui.

**É importante deixar claro que o sistema não é capaz de verificar se os arquivos estão certos, se estão assinados e carimbados, se têm as informações corretas, se os documentos são do candidato certo, se estão legíveis ou se atendem a todos os requisitos do edital.**

**Verificar estas questões é responsabilidade do candidato e de quem o está ajudando.**

O sistema verifica apenas se extensão e o tamanho do arquivo podem ser aceitos e se, em todos os campos, foi carregado um arquivo, não sendo capaz de verificar se os documentos foram carregados nos seus respectivos campos ou se o mesmo documento foi enviado mais de uma vez em campos diferentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR  
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Se o sistema não encontrar nenhum problema, você será redirecionado a uma página com a seguinte mensagem: “Inscrição realizada com sucesso”. Essa mensagem é a confirmação de que os arquivos foram enviados com sucesso e de que a **inscrição foi de fato realizada**.

### SOBRE OS DOCUMENTOS QUE VOCÊ TENTOU CARREGAR

Inscrição realizada com sucesso!

A partir desse momento, **aguarde a publicação do resultado preliminar listando os candidatos habilitados e inabilitados**. Você poderá conferir esta publicação **no Diário Oficial do Estado e no site da SDR**.

## 6 COMO FAZER A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Após a publicação do resultado preliminar, é aberto o prazo para a interposição de recursos. Caso você deseje interpor recursos, é necessário que você faça login no sistema com o mesmo e-mail e senha cadastrados inicialmente. Depois de entrar no sistema, você deverá clicar na opção “Recursos” no menu superior direito.

ENVIE SEUS DOCUMENTOS

Login

E-mail  
Seu e-mail

Senha  
Sua senha

ENTRAR

1 →

Novo usuário? Cadastre-se aqui.  
Esqueceu sua senha? Clique aqui.

BOLSA JUVENTUDE RURAL  
Cadastre-se  
Faça login  
Decreto que regulamenta o Programa  
Lei que cria o Programa

GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

BOLSA JUVENTUDE RURAL      INSCRIÇÃO      RECURSOS      SAIR

2 ↑

OLÁ, JOVEM RURAL!

Você já fez sua inscrição. Aguarde a publicação do resultado.

BOLSA JUVENTUDE RURAL  
Cadastre-se  
Faça login  
Decreto que regulamenta o Programa  
Lei que cria o Programa

GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR  
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Após clicar no botão “Recursos” e fazer o login no sistema, você será redirecionado para uma página com um formulário para o envio dos documentos. Para que o pedido de recursos seja válido, obrigatoriamente deverá ser preenchido e estar devidamente assinado o “Anexo IV - Formulário de Recursos e Reanálise”, o qual deverá ser carregado no sistema. Os outros campos do formulário possibilitam o envio de outros documentos relativos ao pedido de reanálise. **Carregue somente** os documentos vinculados aos motivos da inabilitação na fase de inscrição. Para saber mais sobre a interposição de recursos, leia o edital.

OLÁ, JOVEM RURAL!

Utilize o formulário abaixo para enviar o pedido de recurso.

**Atenção!**

O "Anexo IV - Formulário de Recursos e Reanálise" é **obrigatório**.  
Se necessário, você pode usar os demais campos do formulário abaixo para enviar arquivos referentes a outros documentos.

Somente são aceitos arquivos com tamanho inferior a 2 MB e nas seguintes extensões: .pdf, .png, .jpeg e .jpg.

Carregue **SOMENTE** os documentos vinculados aos motivos da inabilitação na fase de inscrição no Programa e clique em "Enviar". Após o envio, não é possível enviar novos documentos.

Formulário de Recursos

Formulário de Recursos e Reanálise (Anexo IV)

Nenhum arquivo escolhido

Documentos pessoais

CPF

Nenhum arquivo escolhido

RG

Nenhum arquivo escolhido

Após carregar todos os documentos **relativos ao pedido de recursos**, clique em “Enviar” e aguarde o processamento dos arquivos. Se não houver erro na extensão ou no tamanho do arquivo, você será redirecionado a uma página informando sucesso no envio dos documentos, o que significa que o seu pedido de interposição de recursos foi enviado.

SOBRE OS DOCUMENTOS QUE VOCÊ TENTOU CARREGAR

Recursos enviados com sucesso!

**BOLSA JUVENTUDE RURAL**

Cadastre-se

Faça login

Decreto que regulamenta o Programa

Lei que cria o Programa



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR  
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

## **7 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Antes de juntar a documentação e preencher os anexos que deverão ser enviados no momento da inscrição, é essencial que você leia o edital de forma detalhada para verificar os requisitos e opções de cada documento. Destaca-se que a autenticidade de todas as informações prestadas é de responsabilidade de quem apresentou e assinou os documentos na inscrição e que falsidade ideológica é crime previsto no Art. 299 do Código Penal.

Os anexos deverão estar devidamente preenchidos, assinados, carimbados (quando for o caso) e legíveis. No caso de candidato menor de idade, o responsável legal deverá assinar conjuntamente os documentos. Para os casos em que o responsável legal pelo jovem for analfabeto, a assinatura deverá ser realizada a rogo, conforme instruções constantes no edital.